

Relatório de Visita de Correição
Bom Jesus do Tocantins
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	11
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	14
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	30
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	32
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	33
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	33
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	43
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	44
Das Centrais	44
Boas Práticas da Serventia	46
Das Premiações e Programas de Qualidade	46
Das Reclamações Recebidas	46
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	46
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	47
Malote Digital	49
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	49
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	49
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	52
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	52
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	53
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	55
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	59
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	61

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	63
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	65
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	66
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	66
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	67
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	68
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	68
Comentário Geral dos Livros	70
Observação Geral	71
Conclusão	72
Assinaturas	73
Assinaturas Eletrônicas	74

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Pedro Afonso
Cidade	Bom Jesus do Tocantins
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ato de Nomeação	Número 004
Data da Correição	10/06/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Magaly Maia Barros Chagas
Situação Funcional	INTERINA
Portaria/Decreto	Número 004
CPF	328.396.691-53
CNPJ	00.060.604/0001-23
Número CNJ	12.700-1
Telefone	(63)98117-5602
E-mail	cartoriobjesus@bol.com.br
Endereço	CENTRO Avenida Tocantins cep 77714000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Bom Jesus do Tocantins, distrito da Comarca de Pedro Afonso, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 10/06/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 1592/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 03 de junho de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
03747201180	Simone Bezerra De Sousa	Escrevente
		-
	Achado	Escrevente
	Ocorrência Do exame correcional, verificou-se que a preposta Simone encontra-se registrada no Portal Justiça Aberta como Substituta. Todavia, ao se analisar o registro funcional no sistema GISE, constatou-se que a preposta está cadastrada como Escrevente. Deliberação Os dados e documentos dos prepostos das serventias extrajudiciais devem estar sempre atualizados do registro funcional do sistema GISE, nos termos do artigo art. 125, § 4º, e art. 300, ambos do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, tendo em vista que o objetivo do registro funcional do sistema GISE é o acompanhamento e fiscalização no que tange à legalidade da prestação de serviços por parte de funcionários contratados pela serventia. Nos termos do artigo 20 da Lei Federal n. 8.935/94, a Interina deverá escolher dentre os escreventes, o Substituto da serventia, fazendo a sua respectiva indicação mediante “Termo de Nomeação”. Assim, a contratação do preposto designado para ser o seu Substituto deverá ser no cargo de “Escrevente”. Dessa forma, a Interina deverá atualizar o registro da preposta no sistema GISE, devendo constar a função de substituta, bem como deverá anexar o devido ato de nomeação, atendendo a disposição acima mencionada.	
09301913151	Micaelen Ketolin Sousa Azevedo	Escrevente
		-
		Auxiliar de Cartório
92541127120	Caticilene Barbosa Dos Santos	Juiz de Paz
		-

Relatório de Visita de Correição

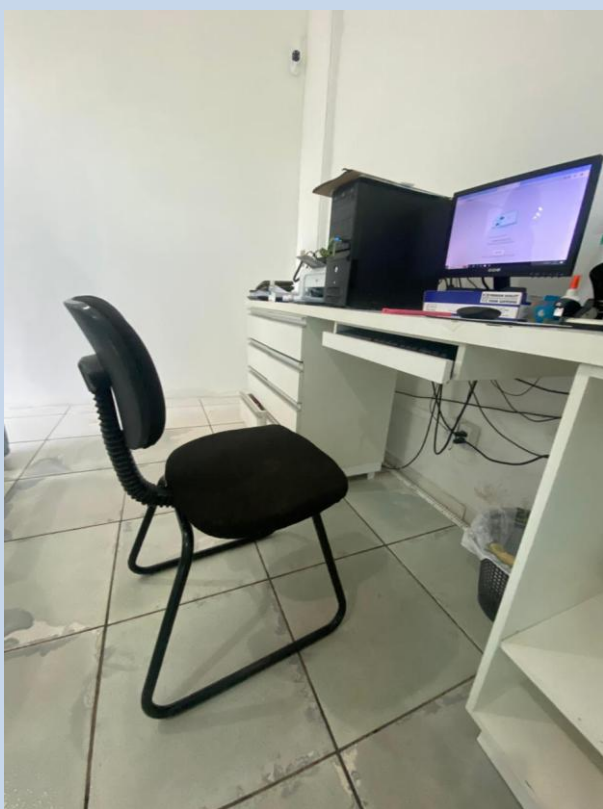
Juiz de Paz

Comentários Gerais

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023). Achado Ocorrência Durante o trabalho correcional, constatou-se que a serventia não possui cadeiras ergonomicamente adequadas. Deliberação Considerando a necessidade de proporcionar aos prepostos condições mínimas de labor, garantindo segurança, saúde e a postura corporal adequada, deverá providenciar cadeiras de trabalho ergonômicas, nos termos do art. 149, inciso VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Irregular

Relatório de Visita de Correição

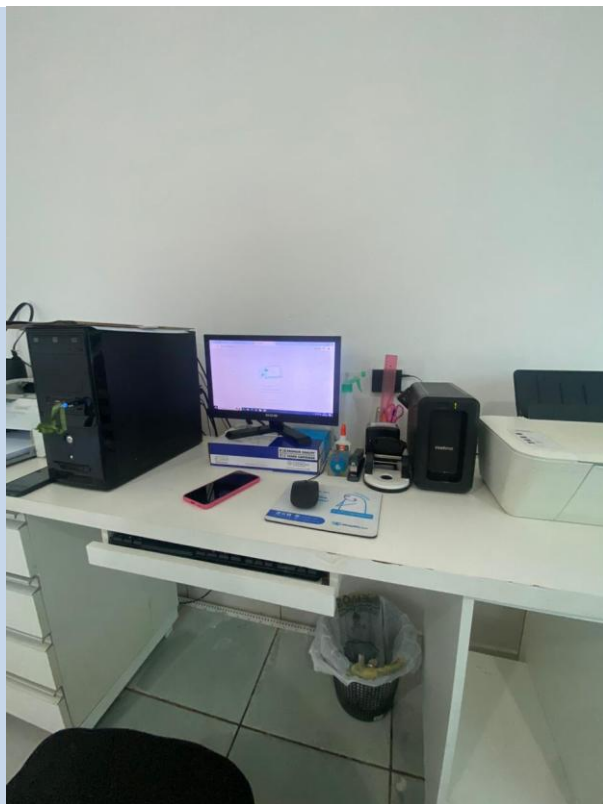
		
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Imagens em anexo.	



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

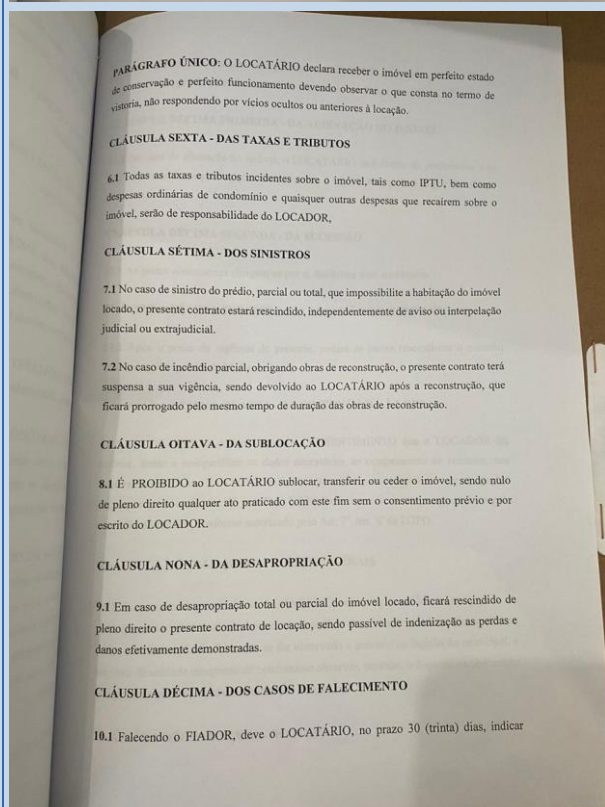
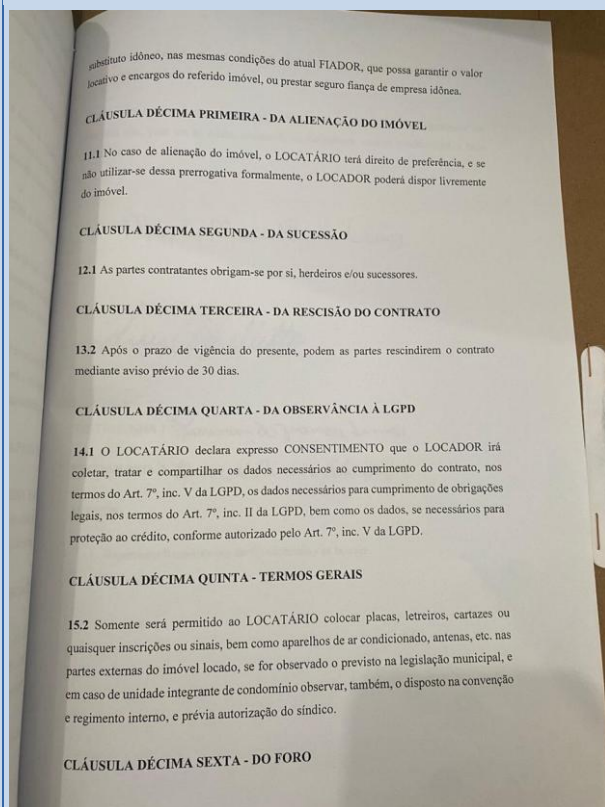


Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Alugado
	Observação Ocorrência Contrato de aluguel em anexo.	

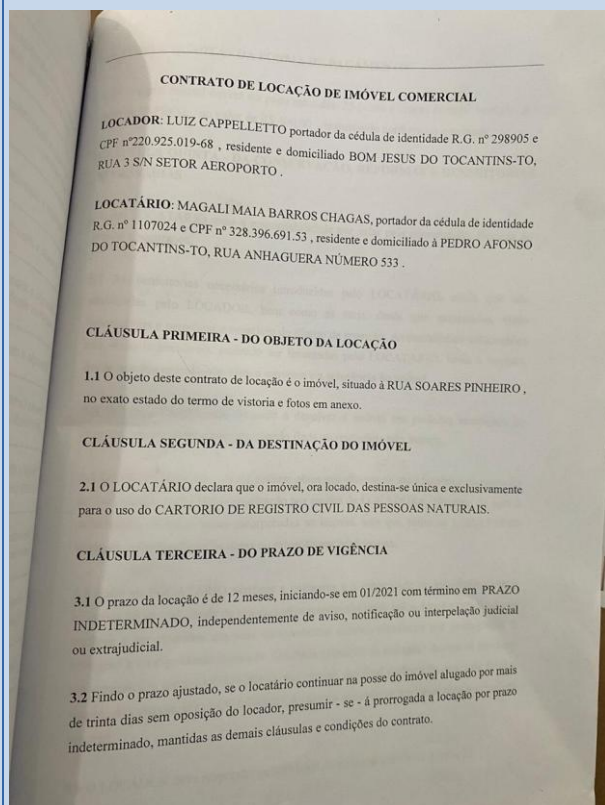
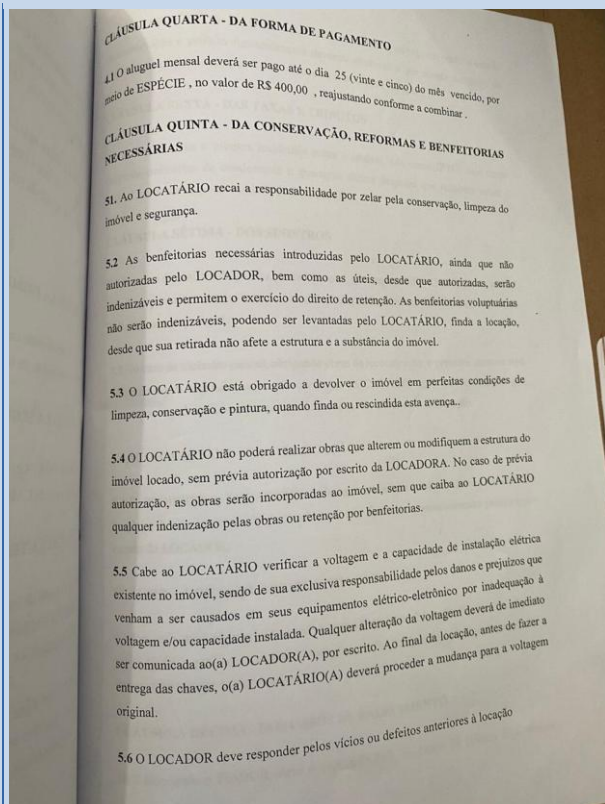


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

23	Quantidade de Ambientes Observação Ocorrência A serventia dispõe de seis cômodos, a saber: uma sala de atendimento ao público, uma sala destinada ao acervo, uma sala para o servidor de rede, dois banheiros e uma copa. 	6
----	--	---

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
24	Identificação Externa Achado Ocorrência A serventia não disponibiliza as informações acerca dos plantões, conforme determina o art. 58, §1º do Provimento n.º 03/2023/CGJUS/TO. Deliberação O plantão consiste na oferta do serviço em sistema de sobreaviso, e nos termos do art. 58, parágrafo 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, a Interina deverá disponibilizar em local visível e de fácil acesso ao público, na parte interna e externa da serventia, aviso indicativo contendo o número do telefone e o nome do preposto ou da preposta responsável pelo atendimento.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
	Observação Ocorrência A serventia possui câmeras de segurança e sistema de alarme, além de dispor de um extintor de incêndio devidamente afixado e dentro do prazo de validade. 	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
	Ocorrência Achado	

Relatório de Visita de Correição

A serventia possui dois banheiros, sendo um destinado tanto aos usuários quanto aos prepostos, que não dispõe de acessibilidade para pessoas com deficiência e tem uma porta estreita. O outro banheiro encontra-se fora de uso.

Deliberação

No que concerne à acessibilidade, a Interina deverá promover a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), visando o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, disponibilizando a estas pessoas acesso de forma segura e independente.

Para tanto, considerando que a medida dificilmente será finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, a Interina poderá apresentar “Plano de Ação”, indicando prazo razoável para conclusão da adequação, prazo este que após o seu transcurso, deverá ser encaminhado o devido comprovante de realização da ação.



Relatório de Visita de Correição

		
148	Acessibilidade geral Achado Ocorrência O cartório não possui rampa para acessibilidade geral. Deliberação Considerando que a rampa tem por finalidade facilitar o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida, deverá a Interina realizar a reforma da rampa para viabilizar o fluxo independente e seguro de pessoas que a utilizam.	Não
281	Há livros que necessitam de restauração? Achado Ocorrência Durante a análise correcional, constatou-se que a	Sim

Relatório de Visita de Correição

serventia possui livros que necessitam de restauração, conforme evidenciado nas imagens em anexo.

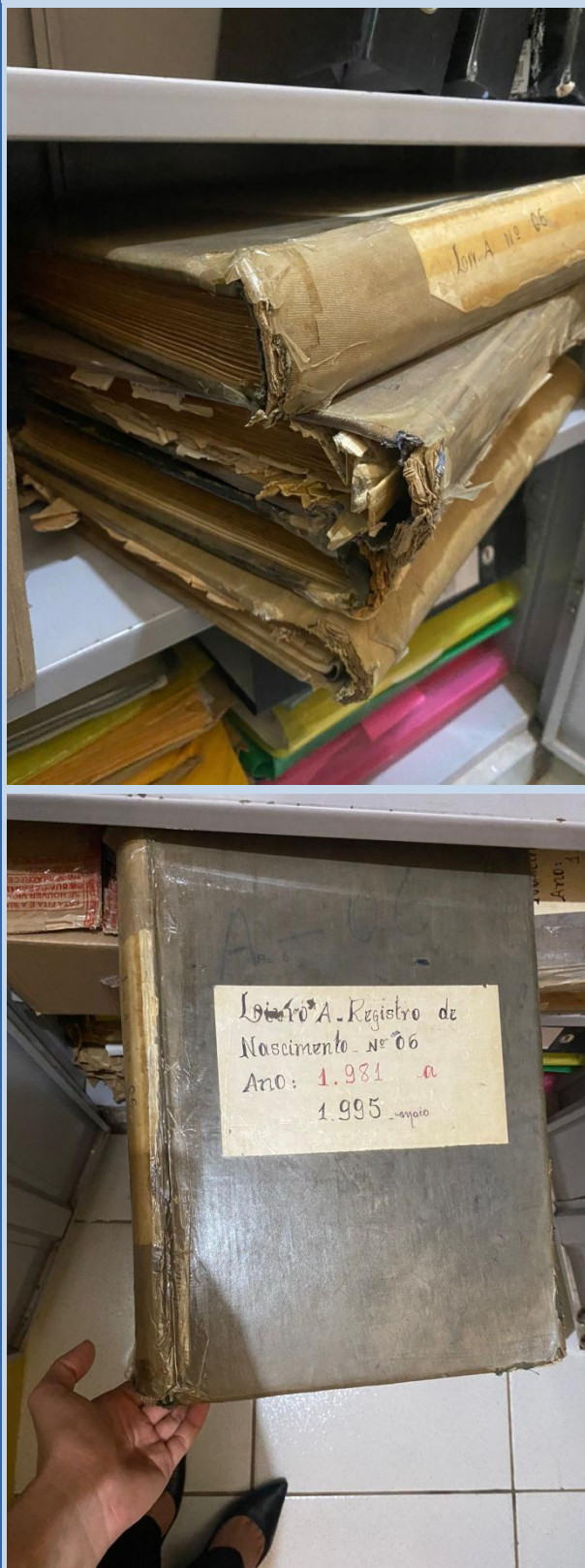
Deliberação

Diante da constatação realizada durante o trabalho correcional, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública, principalmente porque os livros contêm registros de eventos civis fundamentais, como nascimentos, casamentos, óbitos, entre outros.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, a Interina deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa, onerosa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

				
	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?			
282	<table><tr><th>Observação</th></tr><tr><td> Ocorrência O arquivo físico está devidamente organizado em armários e prateleiras, em uma sala específica. </td></tr></table>	Observação	Ocorrência O arquivo físico está devidamente organizado em armários e prateleiras, em uma sala específica.	Sim
Observação				
Ocorrência O arquivo físico está devidamente organizado em armários e prateleiras, em uma sala específica.				

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Ocorrência A tabela de emolumentos encontra-se atualizada e devidamente afixada em mural informativo, de forma visível para os usuários.	

Relatório de Visita de Correição

		
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Observação Ocorrência A Interina foi cientificada acerca do quantitativo e orientada a proceder com o monitoramento diário do comunica.	13
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses Achado Ocorrência 8.0 selos: 127001AAA006228 127001AAA006192 127001AAA006193 127001AAA006194	8

Relatório de Visita de Correição

158	127001AAA006195 127001AAA006196 127001AAA006229 127001AAA007062	
	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)

Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Conforme levantamento pré-correcional, constatou-se divergência nos dados informados no portal da Justiça Aberta e sistema GISE no que se refere a quantidade de funcionários, sendo que no Justiça Aberta consta 1 (um) funcionário em regime de CLT e no GISE constam 2 (dois) funcionários ativos cadastrados.	
	Deliberação O art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO determina que as alterações cadastrais da serventia devem ser lançadas no sistema Justiça Aberta, mantendo-as de forma atualizada. Qualquer alteração cadastral deverá ser atualizada em até dez dias após suas ocorrências, conforme disposto no artigo 2º, do Provimento CNJ n. 24, de 2012. Dessa forma, consoante a quantidade irregular de número de funcionários cadastrada no portal Justiça Aberta, deverá a Interina promover a devida correção.	

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Não
	Achado Ocorrência A serventia possui um computador devidamente equipado com no-break. Durante a análise, observou-se que este possui sistema antivírus, no entanto, não dispõe do	

Relatório de Visita de Correição

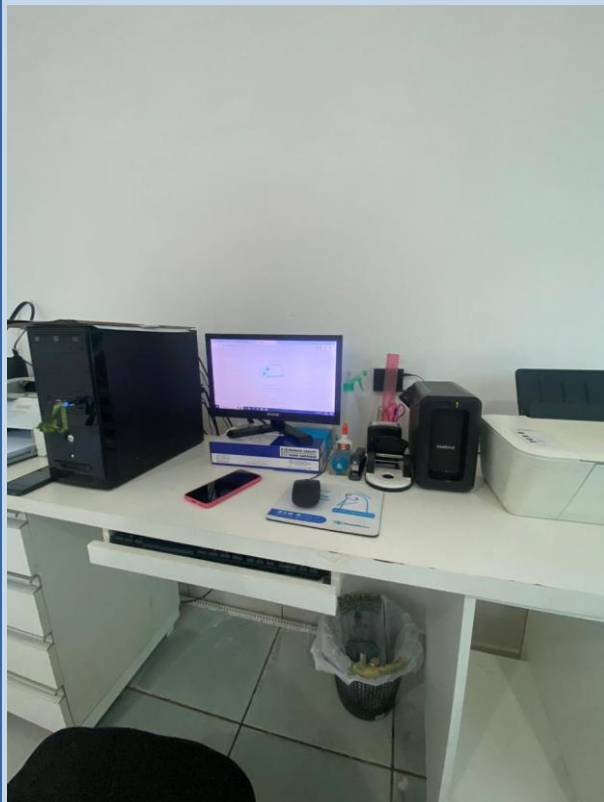
pacote Office licenciado.

Além disso, a serventia conta com um servidor de rede, localizado em uma sala específica com controle de acesso.

Deliberação

A obtenção de softwares licenciados, como o pacote Office, nos computadores da serventia são fundamentais para garantir a proteção de dados sensíveis e o cumprimento das normativas legais, notadamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A adoção de medidas de segurança digital, incluindo a utilização de softwares licenciados, é essencial para a credibilidade do cartório e a conformidade com as obrigações legais e regulatórias. É imperativo que a Interina promova as adequações necessárias nesse aspecto, garantindo a implementação e manutenção de um ambiente tecnológico seguro e legalmente compatível.



Relatório de Visita de Correição

		
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Observação Ocorrência A serventia encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme estipulado no contrato firmado com a empresa Simplificart, conforme documento em anexo.	Sim

Relatório de Visita de Correição

PASSO 08:	Elaboração e fornecimento dos cartazes "Canal de Contato do DPO da Serventia" e "Medidas de Transparência Quanto aos Dados Tratados na Serventia";
PASSO 09:	Elaboração e disponibilização aditivos contratuais para adequação de contratos dos fornecedores e colaboradores;
PASSO 10:	Elaboração e disponibilização Termo de Confidencialidade Colaboradores;
PASSO 11:	Elaboração e disponibilização Termo de Responsabilidade para o acesso remoto;
PASSO 12:	Elaboração e disponibilização do Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos da serventia;
PASSO 13:	Elaboração e disponibilização da Política de Segurança Interna da Serventia;
PASSO 14:	Emissão Certificado de Conclusão do Treinamento LGPD, os certificados só serão emitidos após a comprovação de finalização do curso;
PASSO 15:	Montar e disponibilizar a pasta chamada "Dossiê LGPD", contendo a relação de documentos relacionados a LGPD para apresentação em correição;
PASSO 16:	Alimentação da Plataforma: Cadastro das Medidas de Segurança na Plataforma, orientar responsável à informar quais medidas já foram adotadas;
PASSO 17:	Alimentação da Plataforma: Cadastro dos Planos de Ação na Plataforma, orientar responsável à informar quais Planos de Ação já foram adotadas;
PASSO 18:	Elaboração e disponibilização Relatório de Impacto;
PASSO 19:	Elaboração do Mapeamento dos Dados, tendo como resultado o relatório "Inventário de Dados";
SUPORTE	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.

PASSO 06:	Orientações quanto ao preenchimento do formulário de adequação ao Provimento 74/2018 do CNJ;
PASSO 07:	Todos os colaboradores deverão realizar leitura do arquivo chamado "Orientações aos Colaboradores";
PASSO 08:	Elaboração e fornecimento dos cartazes "Canal de Contato do DPO da Serventia" e "Medidas de Transparência Quanto aos Dados Tratados na Serventia";
PASSO 09:	Emissão Certificado de Conclusão do Treinamento LGPD, os certificados só serão emitidos após a comprovação de finalização do curso;
PASSO 10:	Orientar sobre as adequações necessárias (neste plano não é fornecido os modelos de documentos, será disponibilizado apenas as orientações do que deve ser feito);
PASSO 11:	Montar e disponibilizar a pasta chamada "Dossiê LGPD", contendo a relação de documentos (disponíveis no plano essencial) relacionados a LGPD para apresentação em correição;
SUPORTE	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANO COMPLETO	
PLATAFORMA LGPD + DPO + IMPLEMENTAÇÕES: ATIVIDADES TÍPICAS DA IMPLEMENTAÇÃO	
PASSO 01:	Ativação do Cartório e cadastro do Titular/Responsável do Cartório na plataforma LGPD da SimplifCart;
PASSO 02:	Configuração Perfil da Serventia;
PASSO 03:	Vinculação do DPO nomeado (SimplifCart) à Plataforma;
PASSO 04:	Orientações iniciais quanto ao uso da plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia;
PASSO 05:	Disponibilização dos treinamentos LGPD e Provimento Nº149/2023 na Plataforma, toda equipe deverá realizar o treinamento;
PASSO 06:	Orientações quanto ao preenchimento do formulário de adequação ao Provimento 74/2018 do CNJ;
PASSO 07:	Todos os colaboradores deverão realizar leitura do arquivo chamado "Orientações aos Colaboradores" (disponível na plataforma em "Modelos de Documentos");

Relatório de Visita de Correição

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANO BÁSICO

PLATAFORMA LGPD: ATIVIDADES TÍPICAS DA IMPLEMENTAÇÃO	
PASSO 01:	Cadastro na plataforma LGPD da SimplifCart;
PASSO 02:	Orientações iniciais quanto ao uso da plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia;
PASSO 03:	Disponibilização dos treinamentos LGPD e Provimento Nº149/2023 na Plataforma, toda equipe deverá realizar o treinamento.
PASSO 04:	Emissão Certificado de Conclusão do Treinamento LGPD, os certificados só serão emitidos após a comprovação de finalização do curso por meio do registro capturado em plataforma
Suporte	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANO ESSENCIAL

PLATAFORMA LGPD + DPO: ATIVIDADES TÍPICAS DA IMPLEMENTAÇÃO	
PASSO 01:	Ativação do Cartório e cadastro do Titular/Responsável do Cartório na plataforma LGPD da SimplifCart;
PASSO 02:	Configuração Perfil da Serventia;
PASSO 03:	Vinculação do DPO nomeado (SimplifCart) à Plataforma;
PASSO 04:	Orientações iniciais quanto ao uso da plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia;
PASSO 05:	Disponibilização dos treinamentos LGPD e Provimento Nº149/2023 na Plataforma, toda equipe deverá realizar o treinamento.

TIPO DE CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO

Por chamado entende-se qualquer incidente, requisição, problema ou mudança relacionado aos serviços prestados;

A CONTRATANTE classificará os chamados de acordo com os critérios descritos nos quadros abaixo:

DEMANDAS	
Correções Críticas	Relacionadas às interrupções ou reduções severas no desempenho de serviços críticos para o negócio da CONTRATANTE. Os serviços críticos são: Indisponibilidade da solução de controle e gestão da LGPD e portal do titular para os usuários; Indisponibilidade da solução de controle e gestão da LGPD e portal do titular com interrupção do serviço de BPO; Qualquer outro serviço com impacto direto na LGPD ou nos serviços prestados pela CONTRATANTE ou em funções críticas que reflitam diretamente no resultado do negócio da Instituição.
Manutenção corretiva	Qualquer chamado com pouco impacto em serviços críticos e não críticos da CONTRATANTE e que estejam causando interrupção ou redução grave de desempenho em serviços relacionados ao negócio da CONTRATANTE.
Manutenção legal	Qualquer chamado com impacto em serviços críticos e não críticos que sejam necessários para adequação às regulamentações relacionadas ao negócio da CONTRATANTE.
Suporte	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.



Relatório de Visita de Correição

DEVERES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR COMPROMETE-SE A:

- Fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- Envolver prontamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- Abster-se de fornecer instruções sobre como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve executar suas tarefas;
- Verificar se o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- Decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, endereçamento, violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais;
- Manter os dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais disponíveis ao público;
- O Encarregado será informado de forma adequada e o mais brevemente possível sobre as questões relacionadas à proteção de dados pessoais enfrentadas pela serventia.

CONFIDENCIALIDADE:

O Encarregado cumprirá as respectivas atribuições amparado por sigilo e confidencialidade que:

- Com relação à empresa, será aplicável com base na "necessidade de saber", de tal modo que o Encarregado deverá avaliar a conveniência e a necessidade de publicar informações;
- Com relação a terceiros, terá caráter absoluto, salvo quando se tratar de atendimento à ordem legal ou regulatória.

DO REPORTE:

O Encarregado deverá se reportar diretamente ao Controlador acima qualificado, responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bom Jesus do Tocantins-TO.

DA IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO:

O nome e os detalhes de contato do Encarregado (razão social, endereço eletrônico, telefone, e-mail) serão compartilhados pelo Controlador e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

ANEXO I

NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS, brasileira, casada, registradora, portadora da CI/RG nº 1.693.460-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 328.396.691-53, vinculado à atividade notarial do Contratante, que atua sob a denominação de Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bom Jesus do Tocantins-TO (CNS/CNJ nº 12.700-1), CNPJ/MF nº: 00.060.604/0001-23, e-mail: cartoriobjesus@bol.com.br, telefone: (63) 98117-5602, com endereço profissional na Avenida Tocantins, s/n, Centro, CEP: 77714-000, Bom Jesus do Tocantins-TO, onde tem domicílio, denominada "CONTROLADOR", nomeia como ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e art. 88 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Cantarelli Tech Solutions LTDA - SIMPLIFICART SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.585.0005/000182, com sede na Quadra 604 Sul, Alameda 12, Lote 37, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-032, Palmas-TO, neste ato representada por sua sócia-administradora, LUDIMILLA CANTARELLI MOURA ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, analista de sistemas, nascida em 17/03/1993, portadora da Cédula de Identidade RG nº 923.212-SSP/TO, inscrita no CPF/MF 027.083.481-83, residente e domiciliada na Quadra 604 Sul, Alameda 12, nº 37, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-032, Palmas-TO.

A nomeação entra em vigor na data de assinatura desta carta e possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo que ao final do prazo inicial de vigência passará a vigorar por prazo indeterminado, se não houver rescisão expressa por qualquer das partes até 90 (noventa) dias antes do seu termo.

ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- Mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados.



Relatório de Visita de Correição

CLAUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DE FORO:

As partes elegem como competente, o foro da Comarca de Palmas - TO, para dirimir questões decorrentes do presente contrato. E por estar justo e contratado, assinam digitalmente - com certificado digital ICP Brasil - o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e desejados efeitos.

Palmas - TO, 02 de Maio de 2024.

ASSINATURA DAS PARTES:

Contratante

Magaly Maíra Barros Chagas
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bom Jesus do Tocantins-TO
MAGALY MAIA BARROS CHAGAS

Contratada

SIMPLIFICART SISTEMAS
LUDIMILLA CANTARELI MOURA

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA, DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO:

O presente instrumento é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser objeto de alteração e/ou aditamento por consenso entre as partes e, sendo automaticamente prorrogado de forma tácita se não houver disposição expressa do contrário, mediante notificação encaminhada para o e-mail da parte contrária e, neste caso, considera-se como serviço prestado e efetivamente finalizado no mês em que se der a mencionada notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão antecipada, sem justo motivo, o aviso deve ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) meses, para que as partes possam finalizar todas as informações necessárias e garantia da transmissão sem que haja comprometimento ao tratamento dos dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a rescisão do presente contrato a pedido da Contratante, antes de decorrido o prazo de vigência previsto nesta cláusula (90 dias), é devida multa equivalente ao valor de 03 (três) meses de contrato e, sendo necessário o ajuizamento de ação judicial, cabe ao Contratante ressarcir a Contratada das despesas processuais e honorários advocatícios contratuais, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da demanda.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

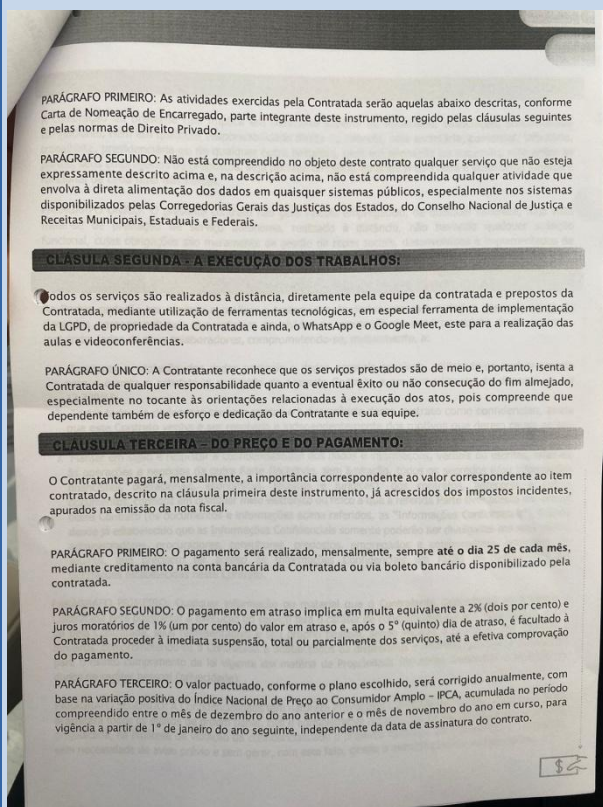
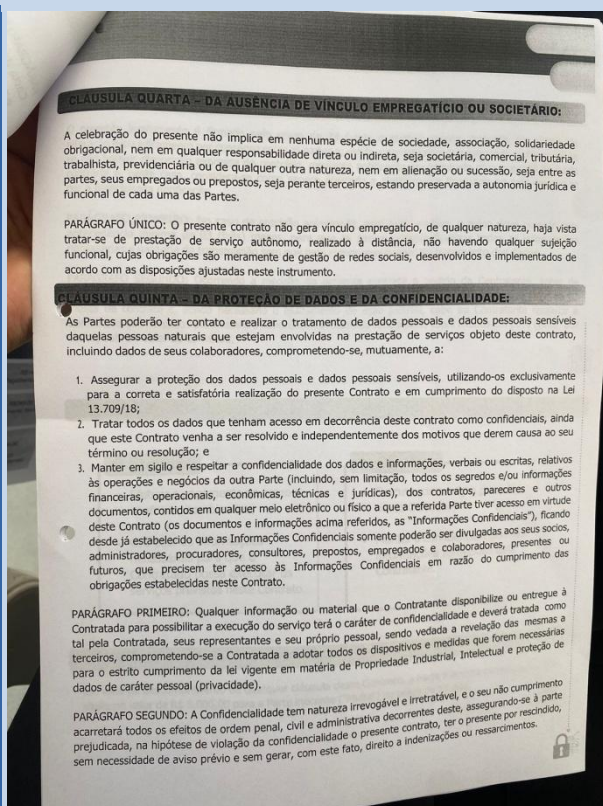
Contratante	Contratada
- Efetuar o pagamento no prazo e conforme combinados; - Oferecer as informações necessárias para que o Contratado possa executar os serviços previstos neste Contrato.	- Executar os serviços previstos neste Contrato; - Manter a confidencialidade das informações fornecidas pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

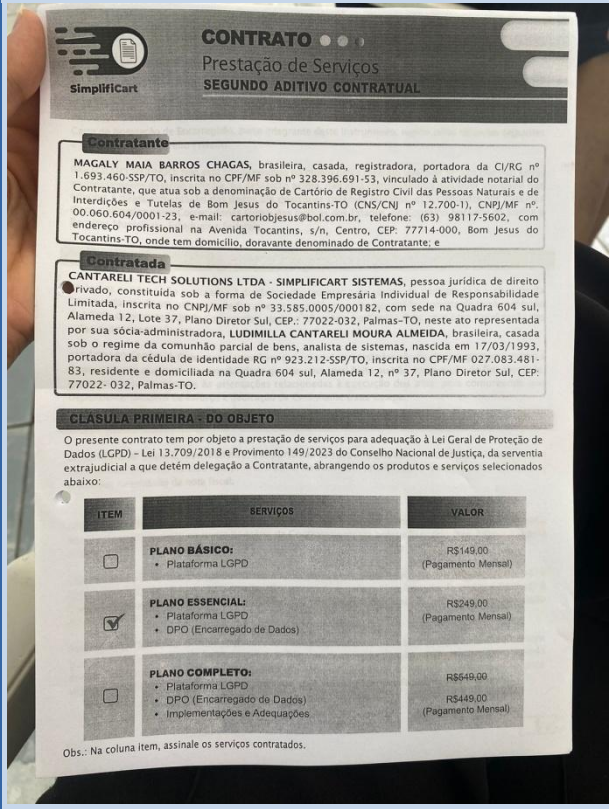
Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, a Parte infratora deverá pagar uma multa no valor de R\$ 5.000,00 para a Parte inocente ("Multa") no prazo de 15 dias.



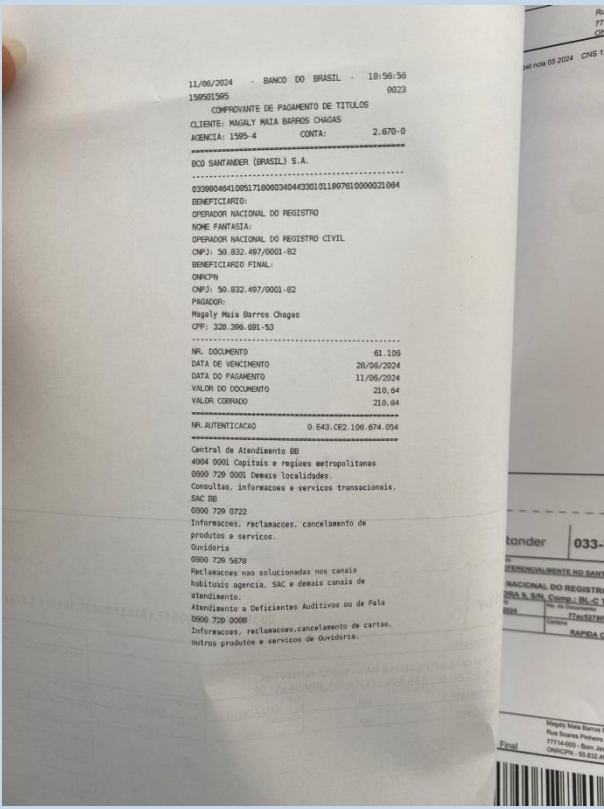
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Sim
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Observação Ocorrência Conforme informado pela Interina, os livros encontram-se integralmente digitalizados, abrangendo tanto os mais antigos quanto os atuais.	Sim
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	100

Relatório de Visita de Correição

286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ) Observação Ocorrência A Interina informou que ainda não houveram casos de alteração de prenome na serventia. Na ocasião, foi devidamente orientada sobre as comunicações necessárias nesse tipo de situação.	Sim
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ) Observação Ocorrência Último comprovante do recolhimento em anexo. 	Sim

Relatório de Visita de Correição

304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência Por amostragem, constatou-se que a serventia não possui pendências de informações ao SIRC.	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência Conforme informado pela Interina, a serventia realiza as comunicações aos cartórios de origem.	Regular

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidades estão sendo arquivadas?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Os apontamentos serão registrados no livro de registro de nascimento.	

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta

Relatório de Visita de Correição

249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Achado Ocorrência Em análise à CRC, constatou-se que a serventia ainda possui pendências de cargas. Deliberação Sobre a irregularidade, é válido registrar que desde o ano de 2015, por meio do Provimento n. 46/CNJ, o CNJ estabeleceu a obrigatoriedade dos titulares/interinos/interventores em procederem com as informações à Central, e mesmo depois de mais de 9 (nove) anos, a serventia ainda possui pendências. Atualmente, a obrigação está prevista no Capítulo III, Seção I do Provimento n. 149/CNJ. Assim, a Interina deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o provimento, e considerando que a demanda levará tempo a ser cumprida na integralidade, e para resposta ao Relatório de Visita e Correição apenas dispõe de 30 (trinta) dias, poderá apresentar “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, indicando prazo razoável ao saneamento integral, em estrita observância ao disposto nos artigos 229 a 245 do Provimento n. 149 do CNJ.	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)

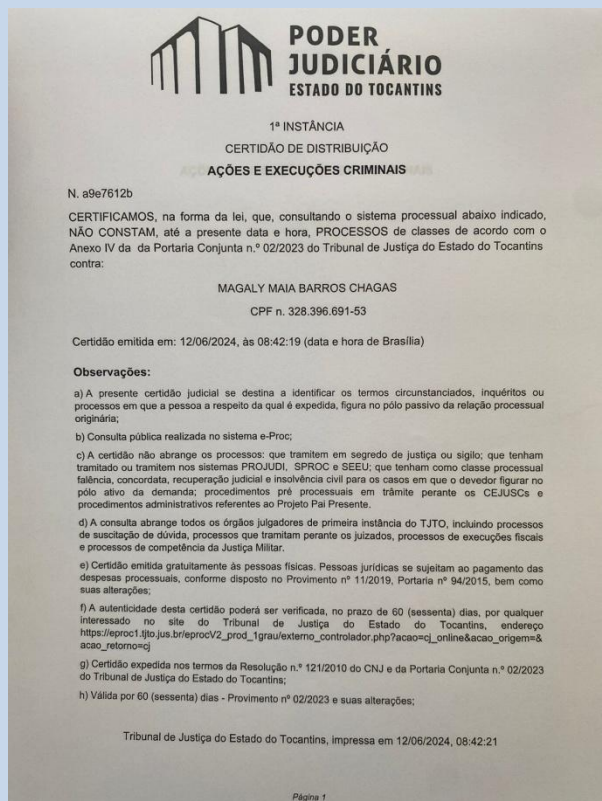
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidões em anexo.

Observação
1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 89e7612b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS
CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:42:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no polo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_tjto/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retomar=cj;

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:42:21

Página 1



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. af1450b4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS

CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:40:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cq_online&acao_origem=&acao_retorno=cq
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:40:33

Página 1



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 95b3ebb1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS

CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:42:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cq_online&acao_origem=&acao_retorno=cq
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:42:08

Página 1

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência A preposta não conseguiu demonstrar o acesso regular ao Malote Digital.	
	Deliberação Fica determinado à Interina que contate a Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização - DIVEX, por meio do Comunica-GISE, solicitando a regularização do seu acesso na plataforma do malote digital.	
	Esclareça-se que a Divisão contatará o responsável pela gerência da plataforma, para a solução definitiva do problema.	
	Posteriormente à regularização do cadastro, diariamente, a Interina deverá utilizá-lo.	

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim

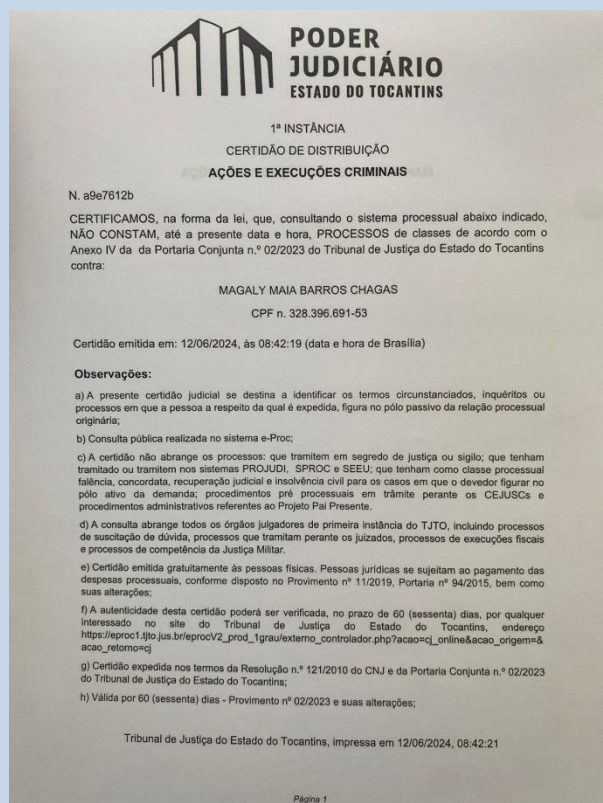
Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidões em anexo.

Observação
1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a9e7612b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS
CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:42:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_tjgrau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:42:21

Página 1



Relatório de Visita de Correição



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. af1450b4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS

CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:40:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cq_online&acao_origem=&acao_retorno=cq
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:40:33

Página 1



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 95b3ebb1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAGALY MAIA BARROS CHAGAS

CPF n. 328.396.691-53

Certidão emitida em: 12/06/2024, às 08:42:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cq_online&acao_origem=&acao_retorno=cq
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/06/2024, 08:42:08

Página 1

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

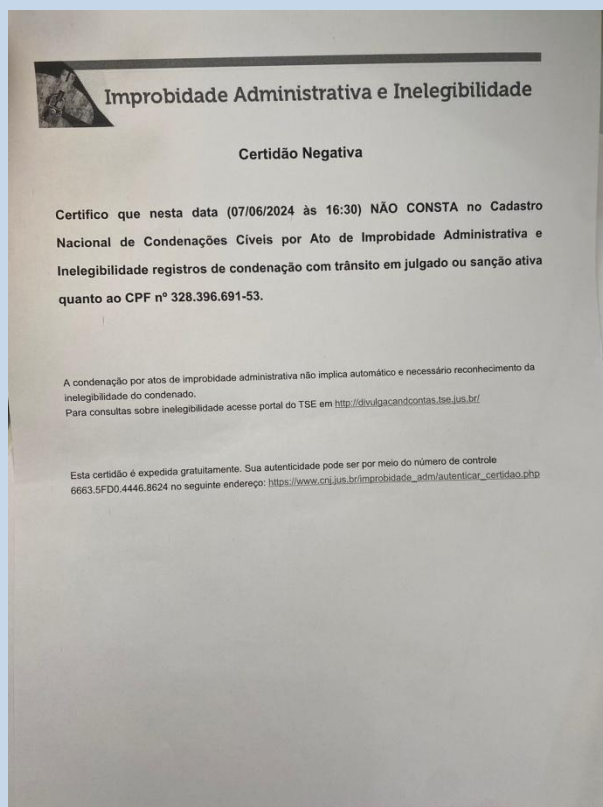
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

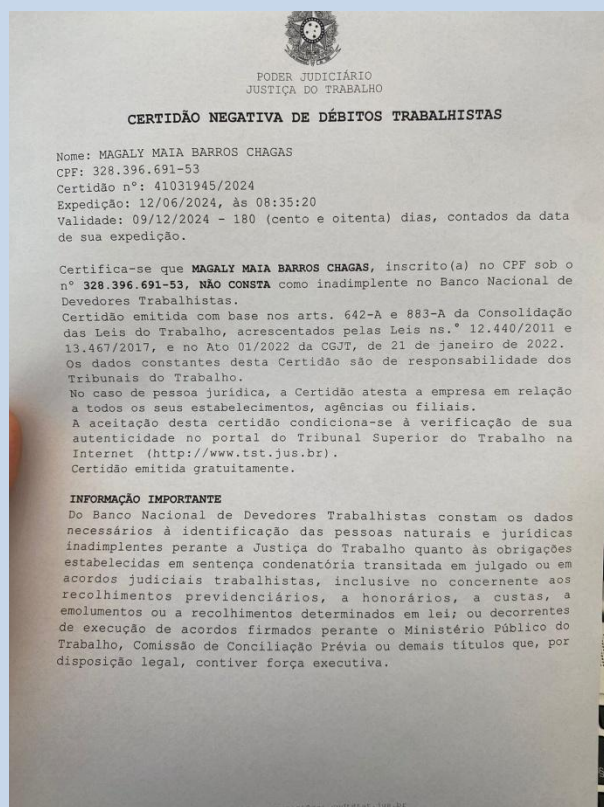
Relatório de Visita de Correição

301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
-----	---	-----

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.



Observação
1

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 17/04/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Número de ordem 1735, 05/06/2024, Claudiane B. de S., Averbação de CPF, 127001AAA007262 - XAV.	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Do exame do livro, constatou-se que possui colunas para o número de ordem, data, apresentante, natureza, termo/livro/folha e selo.

Da verificação foi possível extrair que está ausente a assinatura da interina ou uma de suas prepostas nos termos de encerramento diários.

A Interina foi orientada a mencionar a natureza do ato de forma completa. Imagem anexa.

Deliberação

A situação é contrária ao que estabelece o artigo 946 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, pois far-se-á o encerramento do protocolo diariamente, por termo de encerramento, lavrado pelo oficial ou escrevente autorizado, ainda que não tenha sido apresentado título, documento ou papéis para apontamento.

Deste modo, a Interina deverá providenciar a rubrica nos termos que se encontram com esta pendência.

Ademais, consoante o campo da natureza do ato, a Delegatária deverá constar a natureza de forma completa. Explico: Caso se trate de um registro de nascimento, a natureza do ato será o registro de nascimento.

Achado 2



Relatório de Visita de Correição

Livro 02 (Protocolo)				
Data	Apresentante	Natureza	Termo / Livro / Folha	Selo
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 02 Registros/Averbações. Bom Jesus do Tocantins-TO, 03 de junho de 2024.				
Oficial				
Data	Apresentante	Natureza	Termo / Livro / Folha	Selo
03/06/2024	ALVARO DA GUA TRANQUEIRA NEVES	Averbação	36 / B Aux-2 / 23	127001AAA007230-DR
03/06/2024	DARLEY RIBEIRO DE SOUSA	Averbação	178 / B-02 / 143	127001AAA007234-DR
03/06/2024	FAGNO SOUSA COELHO	Registro	B-003 /	127001AAA007239-DR
03/06/2024	FABIO BENTO DE SOUSA	Registro	B-003 /	127001AAA007243-RBG
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 04 Registros/Averbações. Bom Jesus do Tocantins-TO, 03 de junho de 2024.				
Oficial				
Data	Apresentante	Natureza	Termo / Livro / Folha	Selo
04/06/2024	FABIO DIAS ALVES	Averbação	0004198 / A-010 / 048	127001AAA007247-DJL
04/06/2024	JOÃO DA CRUZ DE SOUSA TRANQUEIRA	Registro	0004205 / A-010 / 055	127001AAA007250-LVB
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 02 Registros/Averbações. Bom Jesus do Tocantins-TO, 04 de junho de 2024.				
Oficial				
Data	Apresentante	Natureza	Termo / Livro / Folha	Selo
05/06/2024	CLAUDIANE BENTO DE SOUSA	Averbação	3022 / 07 A / 111V	127001AAA007254-GBF
05/06/2024	CLAUDIANE BENTO DE SOUSA	Averbação	2922 / 07 A / 86 V	127001AAA007257-WMK
05/06/2024	CLAUDIANE BENTO DE SOUSA	Averbação	2920 / 07 A / 86	127001AAA007260-XSG
05/06/2024	CLAUDIANE BENTO DE SOUSA	Averbação	2919 / 07 A / 86	127001AAA007262-XAV

Ocorrência

Observação
3

Durante o trabalho correcional por amostragem, foram analisar dos atos de selos n. 127001AAA007262 – XAV, 127001AAA007260 – XSG, 127001AAA007231 – ODR, 127001AAA007239 – OHY, 127001AAA007231 – ODR, 127001AAA007140 - MNS.

Da verificação, não foram encontrados achados.

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

10 29/05/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 55, termo 4205, selo n.127001AAA007251 – XHR.

Achado 2

Ocorrência

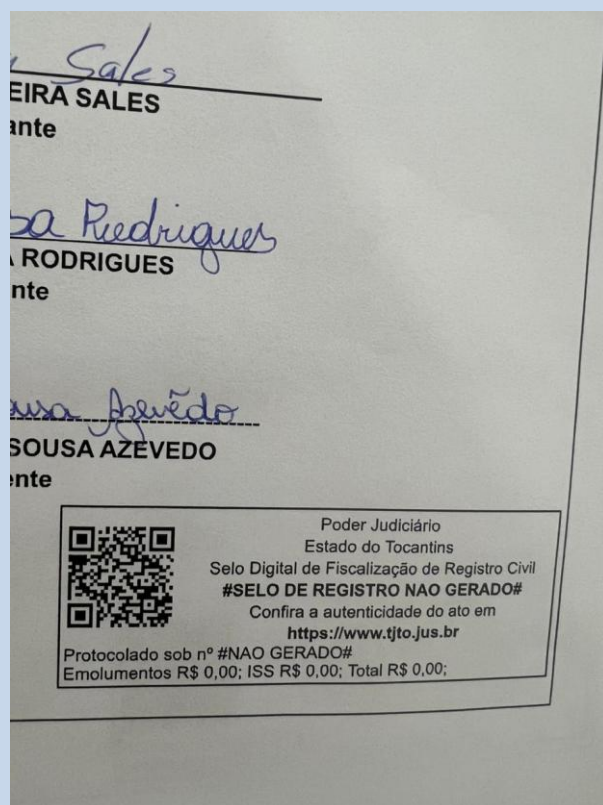
Relatório de Visita de Correição

Analisando o ato de folha 52, termo 4202, constatou-se que o selo não foi gerado, conforme imagem.

Deliberação

Consoante o Provimento n. 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos eles, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato.

Dessa forma, fica consignado que a Interina localize o selo utilizado para o ato em questão, e faça-o constar. Além disso, deverá velar para que situações como esta não voltem a ocorrer, sob pena de a conduta ser configurada como ilícito administrativo, na forma do art. 288 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE NASCIMENTO
Termo: 0004202 Livro: A-10 Folha: 052

Aos quinze de maio de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024) nesta Cidade de Bom Jesus do Tocantins, comarca de Pedro Afonso - TO, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu MATEUS FERREIRA SALES, de nacionalidade Brasileira, natural de ITACAJÁ-TO AJUDANTE DE PEDREIRO, portador(a) do documento de identificação, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira, Setor Aeroporto, Nº 1, Bom Jesus do Tocantins-TO, declarou que, aos 08/05/2024, às 20:20:00 horas, no(a) HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO O BARROS, Rua 01 Cd 02 Lt 1 ao 19, Setor Aeroporto - Paraíso do Tocantins - TO, em Paraíso do Tocantins-TO, nasceu uma criança do sexo Masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Paraíso do Tocantins-TO, que recebeu o nome de:

NOAH SOUSA SALES
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº 099.899.511-87 conforme Instrução Normativa da RFB nº 1546, de 13 de fevereiro de 2015.

Filiação 1: MATEUS FERREIRA SALES, natural de Itacajá-TO, portador(a) do RG nº 1227211 SSP/TO, inscrito no CPF nº 086.613.681-97, AJUDANTE DE PEDREIRO, nascido aos oito de julho de dois mil (08/07/2000), residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira, Setor Aeroporto, nº 1, Cep 77714000, Bom Jesus do Tocantins-TO.

Filiação 2: KAUANNE SOUSA RODRIGUES, natural de Pedro Afonso-TO, portador(a) do RG nº 1731776 SSP/TO, inscrita no CPF nº 099.198.851-76, DO LAR, nascida aos quinze de abril de dois mil e seis (15/04/2006), residente e domiciliada na Rua Otaviano Rodrigues de OLIVEIRA, Setor Aeroporto, nº 1, Cep 77714000, Bom Jesus do Tocantins-TO. Tendo a mãe KAUANNE SOUSA RODRIGUES, na ocasião do parto, 18 anos de idade.

Ato de filiação 1: ALTAMIR TEIXEIRA SALES E MARIA DA LUZ FERREIRA DIAS
Ato de filiação 2: WAGNER ALVES RODRIGUES E CLAUDIA DE SOUSA RODRIGUES e

Nada mais declarou. Apresentou DNV nº 30900551307 do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante.

Matrícula: 127001 01 55 2024 1 00010 052 0004202 71. Eu Mateus Ferreira Sales Nome do Escrevente (a). Escrevente do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Mateus Ferreira Sales
MATEUS FERREIRA SALES
Declarante

Kauanne Sousa Rodrigues
KAUANNE SOUSA RODRIGUES
Declarante

Micaelen Ketolin Sousa Azevedo
MICAELLEN KETOLIN SOUSA AZEVEDO
Escrevente

 Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização de Registro Civil
#SELO DE REGISTRO NÃO GERADO#
Confira a autenticidade do ato em
<https://www.tjto.jus.br>
Protocolado sob nº 0004202/2024
Emolumentos R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total R\$ 0,00.

Ocorrência

Analisando o termo 4198, selo n. 127001AAA007120 - EMZ, constatou-se que o registrando teve a paternidade reconhecida. A averbação foi colada num papel no verso do registro, sem a descrição do selo da averbação, conforme imagem.

Deliberação

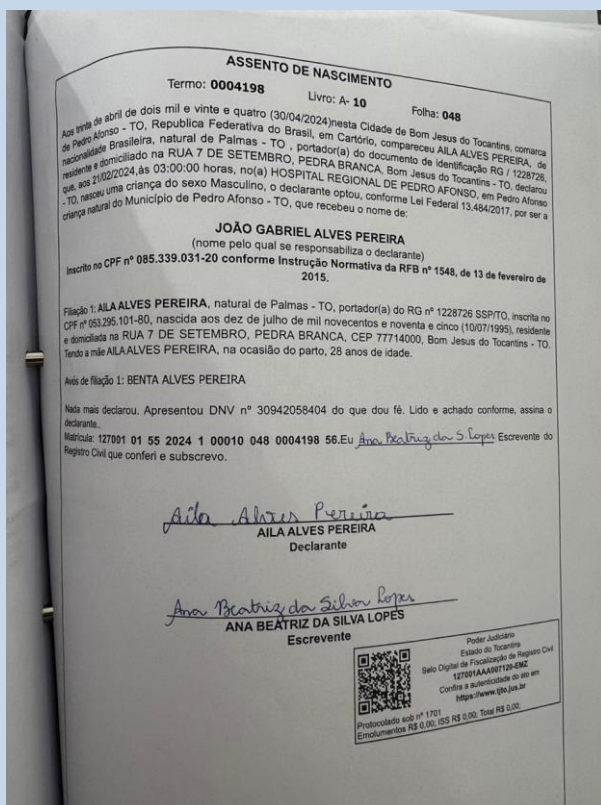
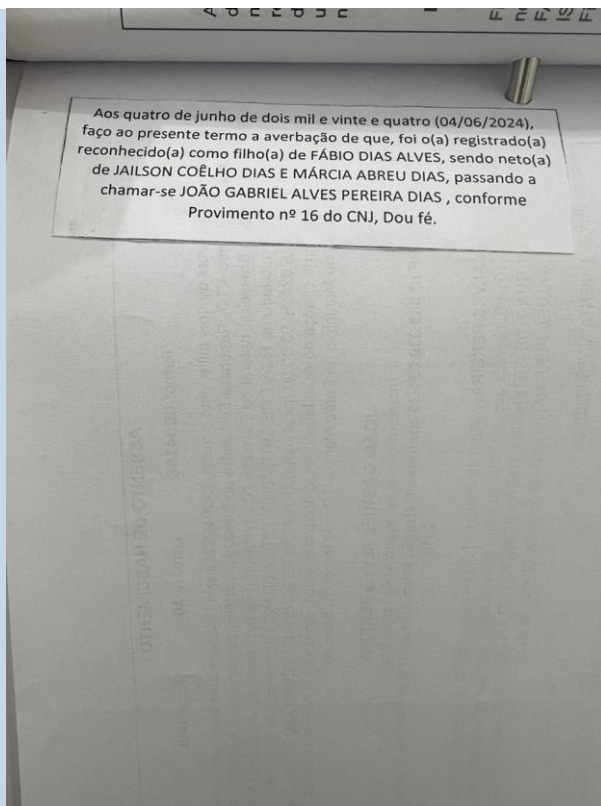
Achado 3

Para fins de esclarecimento, a Interina deveria ter procedido com a devida averbação, e ao final, selar o ato com o item correto da tabela de emolumentos, qual seja: 3.1 da Tabela I, nos termos da decisão nº 3112/2020 que normatizou os itens da tabela para utilização nos respectivos atos.

Pontuamos ainda, que nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.408/18, todos os atos devem conter a discriminação dos selos, o que deverá ser atendido sob pena de configurar falta funcional.

Nesse sentido, a Delegatária deverá localizar o selo referente a averbação e fazê-lo constar ao final do ato.

Relatório de Visita de Correição

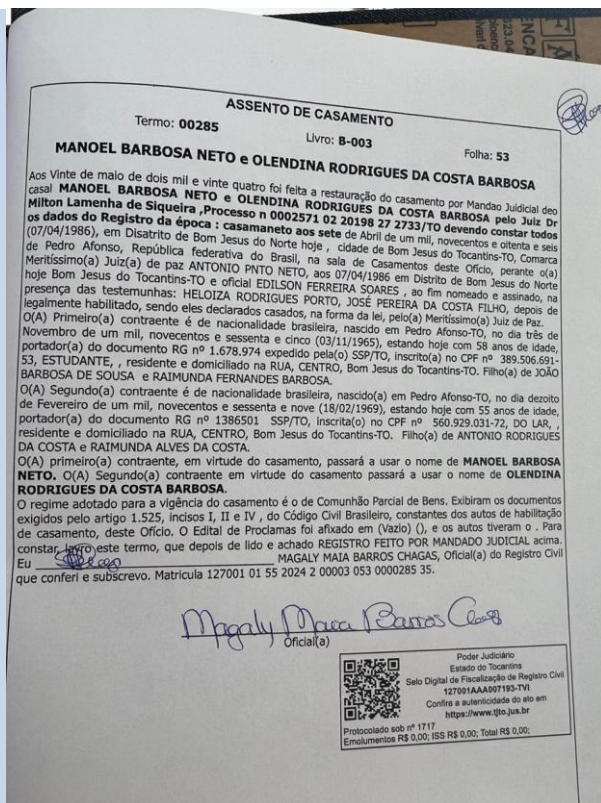


Relatório de Visita de Correição

Observação 4	Ocorrência No tocante as indicações de paternidade, a Interina demonstrou que possui acesso ao sistema E-Proc para envio dos Termos ao juiz da comarca. As negatórias são colhidas e arquivadas na serventia.
Observação 5	Ocorrência Da trabalho correcional por amostragem, foram analisados os atos de selos n. 127001AAA007251 – XHR, 127001AAA007222 – TLV, 127001AAA007198 – WRV, 127001AAA007141 – NZU, 127001AAA007120 – EMZ, 127001AAA006398 – ZUB, 127001AAA006375 – DAX, 127001AAA006309 – ZUP, 127001AAA003014 – MCE, 127001AAA003304 – CUA e 127001AAA003633 - NNN. Da verificação, não foram encontradas irregularidades.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)		
3 12/12/2016		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Casamento de folha 53, termo 285, selo n. 127001AAA007193 – TVI, tratando-se de uma restauração do registro de casamento por mandado judicial, conforme imagem.	

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Constatou-se que os atos mais antigos não possuem os selos adequadamente vinculados no GISE. Exemplos: 127001AAA005525 – BOA, 127001AAA005519 – MPE.

Achado 2

Deliberação

Diante da constatação, a Interina doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização por parte deste Órgão Censório.

A medida será fiscalizada por esta Corregedoria, e em caso de descumprimento será realizada a devida apuração.

Ocorrência

Observação
3

A Interina redige os atos em estilo conciso e claro, observando os requisitos exigidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. No tocante aos regimes de bens, a Interina demonstrou que possui conhecimento acerca dos regramentos jurídicos. Processo de habilitação regular. O selo do juiz de paz está sendo gerado e vinculado aos demais.

Atos consultados por amostragem durante os trabalhos: 127001AAA007193 – TVI, 127001AAA006461 – RTG, 127001AAA006350 – NUB,

Relatório de Visita de Correição

127001AAA006326 – SXA, 127001AAA006181 – WMC, 127001AAA005903 – UEC, 127001AAA005525 – BOA, 127001AAA005519 – MPE e 127001AAA002532 - MBO.

Sem apontamentos.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

3 18/04/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil, folha 13, termo 67, selo n. 127001AAA006680 – TFL.

Ocorrência

Analisando o termo de n. 65, selo n. 127001AAA006446 - YOIE, constatou-se que as informações no GISE como número de registro e de folha estão incorretos.

Além disso, da leitura do teor do ato, constatou-se que o regime de bens adotado foi suprimido, não constando descrito no registro, conforme imagem.

Deliberação

Achado 2

Inicialmente, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE.

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.

Do exposto, em razão do erro material deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre os números de registro e de folha do ato, com os declarados no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.

Ademais, considerando a situação levantada durante a visita correcional

Relatório de Visita de Correição

acerca da ausência da indicação de regime de bens, aclara-se que o registro do casamento religioso submete-se aos mesmos requisitos exigidos para o casamento civil. Sendo assim, reforça-se os requisitos referentes ao assento de casamento estabelecidos pelo art. 70 da Lei Federal n. 6.015/73, os quais deverão ser atentamente observados pela Interina:

Art. 70 Do matrimônio, logo depois de celebrado, será lavrado assento, assinado pelo presidente do ato, os cônjuges, as testemunhas e o oficial, sendo exarados:

1º) os nomes, prenomes, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, domicílio e residência atual dos cônjuges;

2º) os nomes, prenomes, nacionalidade, data de nascimento ou de morte, domicílio e residência atual dos pais;

3º) os nomes e prenomes do cônjuge precedente e a data da dissolução do casamento anterior, quando for o caso;

4º) a data da publicação dos proclamas e da celebração do casamento;

5º) a relação dos documentos apresentados ao oficial do registro;

6º) os nomes, prenomes, nacionalidade, profissão, domicílio e residência atual das testemunhas;

7º) o regime de casamento, com declaração da data e do cartório em cujas notas foi tomada a escritura antenupcial, quando o regime não for o da comunhão ou o legal que sendo conhecido, será declarado expressamente;

8º) o nome, que passa a ter a mulher, em virtude do casamento;

9º) os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento.

10º) à margem do termo, a impressão digital do contraente que não souber assinar o nome.

Parágrafo único. As testemunhas serão, pelo menos, duas, não dispendo a lei de modo diverso.

Dessa forma, a Interina deverá corrigir a flagrante irregularidade do registro, ante a omissão do regime de bens.



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Termo: 00065 Livro: B Aux-003 Folha: 011

Aos dois de Agosto de dois mil e vinte e três (02/08/2023), nesta cidade de Bom Jesus do Tocantins-TO, comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável da dispensa ao Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio de **DÁRIO MOURA LIMA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO NEVES**, celebrado aos doze de Julho de dois mil e vinte e três (12/07/2023), às 09:00, no(a) Igreja Batista Filadélfia, Rua 07 de Setembro, nº354, centro em Bom Jesus do Tocantins - TO perante a autoridade Religiosa Sr(a) Pastor Louza Lopes Batista e na presença das testemunhas: PAULO HERNANDES MOURA LIMA, portador(a) do documento CNH nº 05282371464 DETRAN/TO, do Tocantins-TO, e ANDRÉA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, portador(a) do documento RG nº 813179 SSP/TO, CPF: 859.548.291-87, residente e domiciliado(a) na RUA Santo Antonio, casa, central, Cep 77714000, Bom Jesus do Tocantins-TO.

O(A) Primeiro(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido em Bom Jesus do Tocantins-TO, no dia quatro de Novembro de um mil, novecentos e cinquenta e sete (04/11/1957), estando hoje com 65 anos de idade, portador(a) do documento RG nº 154206 expedido pela(o) SSP/TO, inscrito(a) no CPF nº 243.442.221-72, Policial aposentado, Divorçado(a) conforme consta na Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio que foi registrada na matrícula 126706 01 55 2016 2 00036 010 0010403 31, expedida pelo CRC de Palmas -TO em 06/05/2016, com ADELINA ANTONIO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Goiás, casa, Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins-TO. Filho(a) de VALDEMAR GONÇALVES LIMA e ANTÔNIA MOURA LIMA.

O(A) Segundo(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido(a) em Pedro Afonso-TO, no dia dois de Março de um mil, novecentos e sessenta (02/03/1960), estando hoje com 63 anos de idade, portador(a) do documento RG nº 154239 SSP/TO, inscrita(o) no CPF nº 389.522.541-04, Professora aposentada, Divorçado(a) conforme consta na Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio que foi registrada na matrícula 126710 01 55 1979 2 00013 082 0000306 43, expedida pelo CRC DE PEDRO AFONSO- TO em 13/12/1979 com DÁRIO MOURA LIMA, residente e domiciliado na Rua Rio Sono, casa, Centro, Nº 337, Bom Jesus do Tocantins-TO. Filho(a) de MARCOS ALVES NEVES e DORALICE ARAÚJO NEVES.

O regime adotado para vigência do casamento é - O(A) primeiro(a) contraente, em virtude do casamento, continuará a usar o mesmo nome de **DÁRIO MOURA LIMA** e O(A) segundo(a) contraente, em virtude do casamento continuará a usar o mesmo nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO NEVES**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado em dois de Agosto de dois mil e vinte e três (02/08/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Simone Bezerra de Sousa, SIMONE BEZERRA DE SOUSA, Sub-oficial(a) Interina do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula 127001 01 55 2023 3 00003 011 0000065 14.

Simone Bezerra de Sousa
SIMONE BEZERRA DE SOUSA
Sub-oficial(a) Interina do Registro Civil


Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização de Registro Civil
127001AAA006680-YOE
Confira a autenticidade do ato em
<https://www.tjto.jus.br>
Protocolado sob nº 1520
Emolumentos R\$ 280,83; ISS R\$ 12,42; Total R\$ 273,87.

Ocorrência

O livro, de maneira geral, encontra-se regular.

Observação
3

Do trabalho correccional foram analisados os atos de selos n. 127001AAA006680 – TFL, 127001AAA006446 – YOE, 127001AAA005725 – CUM, 127001AAA005022 – POC, 127001AAA004805 - PBR.

Da verificação, não foram encontrados achados.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Achado 1

Último ato: Assento de Óbito de folha 145, termo 510, selo n. 127001AAA007266-ANB.

Da análise do assento, verificou-se que o art. 80 da Lei 6.015/73 não foi observado, tendo em vista que não houve menção se o falecido deixou testamento. A irregularidade foi observada em outros registros.

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Diante das constatações realizadas durante o trabalho correcional, reitera-se a necessidade de estrita observância dos requisitos referentes ao assento de óbito, conforme estabelecido no artigo 80 da Lei Federal nº 6.015/73, os quais deverão ser atentamente cumpridos pela Interina:

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;
- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;**
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor.
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

Ocorrência

Observação
2

Atos consultados por amostragem: 127001AAA005313 - BAA, 127001AAA004493 - ENA, 127001AAA005614 - BPB, 127001AAA002251 - NAO e 127001AAA002186 - MPN.

Da verificação, não foram encontrados achados.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 24/11/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Natimorto de folha 05, termo 9, selo n. 127001AAA004123 - UEO.

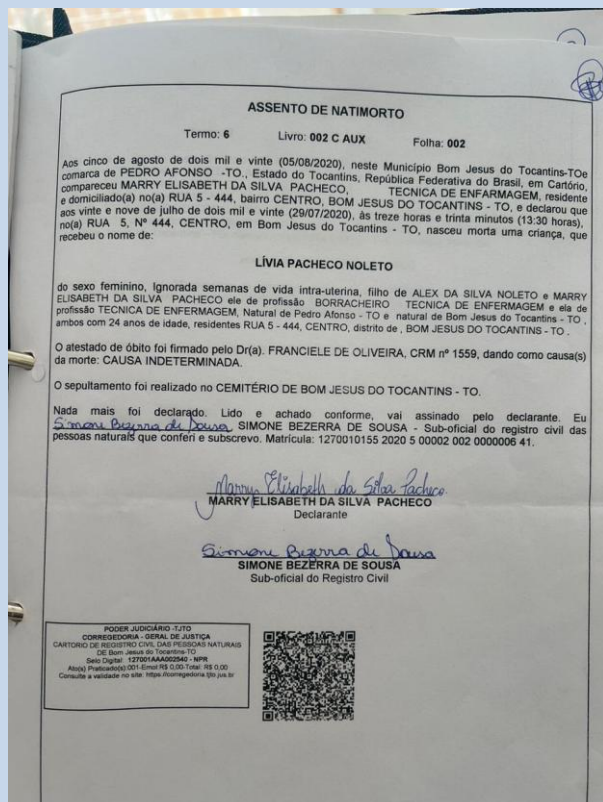
Ocorrência

Do exame do termo de n. 6, selo n. 127001AAA002540 - NPR, constatou-se a incidência de vinculação equivocada de selos.

Deliberação

Em face da irregularidade constatada, a Interina deverá tomar as devidas precauções para evitar a vinculação indevida de selos. A vinculação deve ser feita apenas entre atos que mantenham relação entre si.

Achado 2



ASSENTO DE NATIMORTO

Termo: 6 Livro: 002 C AUX Folha: 002

Aos cinco de agosto de dois mil e vinte (05/08/2020), neste Município Bom Jesus do Tocantins-TO, comarca de PEDRO AFONSO -TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu MARRY ELISABETH DA SILVA PACHECO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 5 - 444, bairro CENTRO, BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, e declarou que aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte (29/07/2020), às treze horas e trinta minutos (13:30 horas), no(a) RUA 5, Nº 444, CENTRO, em Bom Jesus do Tocantins - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

LÍVIA PACHECO NOLETO

do sexo feminino, Ignorada semanas de vida intra-uterina, filho de ALEX DA SILVA NOLETO e MARRY ELISABETH DA SILVA PACHECO, ele de profissão BORRACHEIRO e ela de profissão TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Natural de Pedro Afonso - TO e natural de Bom Jesus do Tocantins - TO, ambos com 24 anos de idade, residentes RUA 5 - 444, CENTRO, distrito de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr(a). FRANCIELE DE OLIVEIRA, CRM nº 1559, dando como causa(s) da morte: CAUSA INDETERMINADA.

O sepultamento foi realizado no CEMITÉRIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

Nada mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante. Eu Simone Bezerra de Sousa, SIMONE BEZERRA DE SOUSA - Sub-oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subscrevo. Matrícula: 1270010155 2020 5 00002 002 0000006 41.

Marry Elisabeth da Silva Pacheco
MARRY ELISABETH DA SILVA PACHECO
Declarante

Simone Bezerra de Sousa
SIMONE BEZERRA DE SOUSA
Sub-oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
de Bom Jesus do Tocantins-TO
Selo Digital - 127001AAA002540 - NPR
Ativ(iz)ada em 20/11/2020 às 15:05:19 - R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://pccorregedoria.jus.br>

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Do trabalho correcional, foram analisados os atos de selos n. 127001AAA004123 – UEO, 127001AAA003583 – NPU, 127001AAA003472 – NOC, 127001AAA002540 - NPR. Sem apontamentos.
-----------------	--

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI) 2 16/12/2017		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Edital de Proclamas, folha 75, termo 353, selo n. 127001AAA006669 - ILE.	
Observação 2	Ocorrência Do exame correcional por amostragem, foi possível verificar a regularidade da serventia no tocante à escrituração do livro. Foram analisados os registros de selos n. 127001AAA006644 - IUK, 127001AAA006026 – MXY, 127001AAA006644 – IUK, 127001AAA006379 – NZV, 127001AAA006669 – ILE. Sem apontamentos. Para fins de registro, as publicações são realizadas eletronicamente pelo E-Proclamas.	

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia não dispõe do livro, uma vez que este é utilizado apenas na sede da comarca.	

Sem achados.



Relatório de Visita de Correição

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia possui o livro em formato automatizado, gerado pelo sistema Nortorial.

Durante a análise, verificou-se que a forma de escrituração está correta, conforme estabelecido pelo Provimento n. 149/CNJ. Não há apontamentos a serem feitos.

Observação
1

Comarca de Pedro Afonso Município de Born Jesus do Tocantins SIMONE BEZERRA DE SOUSA (Oficial(a) Substituto(a))	
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais	
Livro de Depósito Prévio	
Exame: 33	Nome: KLEIDINEZ CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR
Exame: 34	Nome: ALLEI BONFIM DE LIMA LEITE
Exame: 35	Nome: JANEYAN COELHO PEREIRA
Exame: 36	Nome: FABRICIA RAMOS NEVES
Exame: 37	Nome: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS
Exame: 38	Nome: LUSTINAR FERREIRA CUSTODIO CAPELLLETO
Exame: 39	Nome: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO
Exame: 40	Nome: SEBASTIAO PAULINO SANTIAGO
Exame: 41	Nome: JEAN CARLOS LEAO CORDEIRO E SILVA
Exame: 42	Nome: CLEIDYAN PEREIRA ROCHA
Exame: 43	Nome: VALDERICE NEVES DE SOUSA
Exame: 44	Nome: JEOVANA DE JESUS DA SILVA CHAVES
Exame: 45	Nome: JEAN CARLO LEAO CORDEIRO E SILVA
Exame: 46	Nome: JOSE LUIZ FRANCISCO
Exame: 47	Nome: JEAN CARLO CORDEIRO E SILVA

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação

1

Ocorrência

A serventia possui o livro em formato convencional devidamente organizado em ordem cronológica das correições realizadas, porém este já foi encerrado.

Na ocasião, foi recomendado que a Interina utilize o próximo livro em formato de folhas soltas, devido ao número expressivo de páginas do relatório correcional.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Interina. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Bom Jesus do Tocantins, distrito da Comarca de Pedro Afonso, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório